

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.777, DE 2009

Denomina Metrô Governador Virgílio Távora, o Metrô de Fortaleza – Metrofor, no Estado do Ceará.

Autor: Deputado GORETE PEREIRA

Relator: Deputado CLÁUDIO DIAZ

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborada pela nobre Deputada Gorete Pereira, pretende denominar “Metrô Governador Virgílio Távora” o Metrofor, o Metrô da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A nobre Deputada Gorete Pereira elaborou o Projeto de Lei nº 5.777, de 2009, com o objetivo de homenagear o saudoso Governador Virgílio Távora, político brasileiro de grande importância histórica na segunda metade do século XX, dando o seu nome ao Metrofor, o Metrô da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Ao analisar o parecer em tela, verifica-se que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) é uma empresa do Governo Federal, vinculada ao Ministério das Cidades que, ao longo dos anos, se consolidou como referência do transporte de passageiros sobre trilhos. Atualmente a CBTU é inteiramente responsável pelos sistemas de metrô das cidades de Recife, Belo Horizonte, Maceió, João Pessoa e Natal, mas não pelo metrô de Fortaleza.

O Metrô de Fortaleza está sob administração do Estado do Ceará e não sob a administração da CBTU. A participação da CBTU nesse sistema metroviário é fruto de parceria com o Estado do Ceará, firmada através de convênio para a transferência de recursos, acompanhamento e fiscalização das obras.

Embora a Deputada Gorete Pereira tenha o nobre interesse em homenagear o saudoso Deputado Virgílio Távora, dando-lhe seu nome ao Metrô de Fortaleza, isso não pode ser feito por interferir, institucionalmente, em assuntos que dizem respeito à administração estadual.

Dessa forma, as gestões para denominar o Metrô de Fortaleza só poderão ser desenvolvidas no âmbito dos poderes constituídos do Estado do Ceará.

Pelos motivos expostos, somos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.777, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado CLÁUDIO DIAZ
Relator